

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
JARDINAGEM E HORTA HOSPITALAR HUMANIZADA – Nº 012/2022**

SONHART PAISAGISMO LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

São partes neste Instrumento:

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, CEP: 76400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” ou “IMED”; e, de outro lado,

SONHART PAISAGISMO LTDA, com sede na Rua BG20, S/N, Quadra 13, Lote 19, Residencial Bela Goiânia, Goiânia/GO, CEP: 74684-604, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.038.722/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, **SR. MARCOS ALTINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12883 (TEM/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.356.866-93, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

i. Considerando que, em 1º de março de 2022, foi celebrado entre as Partes o Contrato de Prestação de Serviços de Jardinagem e Horta Hospitalar Humanizada (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo **IMED** junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN), tendo em conta que o **CONTRATANTE** é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO);

ii. Considerando a necessidade de formalizar a alteração dos dados bancários da **CONTRATADA**, descrita na Cláusula 5.6. do Contrato;



As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o "Instrumento"), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a alteração dos dados bancários da CONTRATADA, disposto na Cláusula 5.6. do Contrato, para fins de pagamento dos serviços prestados, conforme declaração encaminhada pela CONTRATADA anexa a este Instrumento.

1.2. Em razão da alteração mencionada no item "1.1." acima, resta alterada a Cláusula 5.6. do Contrato, passando a vigorar a redação abaixo:

"5.6. Todos os pagamentos à CONTRATADA serão feitos por meios eletrônicos para a conta bancária especificada abaixo, ou a qualquer outra conta de sua titularidade que venha a ser posteriormente informada por escrito ao CONTRATANTE, servindo o comprovante de transferência bancária como recibo de pagamento:

Nome: Sonhart Paisagismo Ltda.

CNPJ: 34.038.722/0001-57

Banco: Itaú Unibanco S.A. (341)

Agência: 7832

Conta Corrente: 27600-5"

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.



3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu/GO, 23 de abril de 2025.



IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO



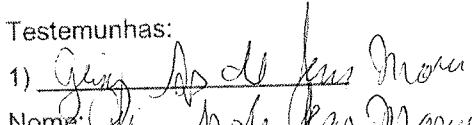
Marcos Altino da Silva

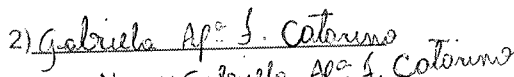
CNPJ: 34.038.722/0001-57

SONHART JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

Marcos Altino da Silva

Testemunhas:

1) 
Nome: **Gley Adolfo dos Santos**
R.G.: **401721134**
C.P.F.: **403184378-40**

2) 
Nome: **Gabriela Ap. S. Catarino**
R.G.: **58.732.294-2**
C.P.F.: **464.245.608-23**

SONHART JARDINAGEM E PAISAGISMO

CNPJ: 34.038.722/0001-57

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE JARDINAGEM E
PAISAGISMO

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

Ref.: Atualização de Dados Bancários para Pagamento

Prezados,

A presente declaração tem por finalidade informar a atualização dos dados bancários para a realização dos pagamentos referentes aos serviços prestados pela empresa SONHART PAISAGISMO, na unidade HOSPITAL ESTADUAL DO CENTRO NORTE GOIANO, referente ao contrato 012/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO E CUIDADOS DO JARDIM.

Solicitamos que, a partir da presente data, todos os pagamentos sejam efetuados conforme os seguintes dados bancários:

Nome da Empresa: SONHART PAISAGISMO

Banco: ITAU

Agência: 7832

Conta Corrente: 27600-5

CNPJ: 34.038.722/0001-57

Pedimos a gentileza de atualizar os registros financeiros e contábeis, garantindo que todos os pagamentos futuros sejam realizados exclusivamente para a conta acima indicada.

Para qualquer dúvida ou necessidade de esclarecimento, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

15/04/2025

REPRESENTANTE DA EMPRESA
MARCOS ALTINO DA SILVA

CNPJ: 34.038.722/0001-57

Marcos Altino da Silva
CNPJ: 34.038.722/0001-57

Marcos Altino da Silva
CNPJ: 34.038.722/0001-57

Rua RG 20 s/n, Qd.13 Lt.19 – Residencial Bela Goiânia, Goiânia – GO

Marcos Altino da Silva – Empresário CPF n.º 072.356.866-93

Fone/Fax: (62) 98112-6167
sonhartpaisagismo@hotmail.com